

LEI Nº 297, DE 18 DE AGOSTO DE 1956.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00), para auxiliar a construção do muro de arrimo à ladeira que dá acesso à Igreja Matriz do distrito de Ibitirama, deste Município.

Art. 2º O crédito para atendimento da presente Lei correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 18 de agosto de 1956.

ARY FIOREZI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.